

PROJETO DE LEI N.º 083 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Gabinete do Prefeito

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel do Distrito Industrial".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Industrial a empresa WK ROTOMOLDAGEM, nos termos do que preconizam as Leis Municipais nº 511/03 e 654/03.

Art. 2º. O termo de Concessão terá por objeto uma área de terras área superficial de 7.350,00m²(sete mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Victor Graeff/RS, constituindo-se a área dos seguintes lotes: o lote 04 matrícula nº 3.693; lote 05 matrícula nº 3.694 e o lote 06 matrícula nº 3.695, sendo as matrículas do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS, cujos lotes tem a seguinte descrição:

I - Uma parte de terras de formato retangular com área de 2.450,00m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo o lote nº 04, situado nesta cidade de Victor Graeff, com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, com o lote nº 05 onde mede 70,00 metros; ao sul, com o lote nº 03, onde mede 70,00 metros; ao leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00metros; e ao oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. "Existe, neste lote, quatro ângulos de 90º00'00" (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.693 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

II - Uma parte de terras de formato retangular com área de 2.450,00m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo o lote nº 05, situado nesta cidade de Victor Graeff, com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, com o lote nº 06 onde mede 70,00 metros; ao sul, com o lote nº

04, onde mede 70,00 metros; ao leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00 metros; e ao oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. "Existe, neste lote, quatro ângulos de 90°00'00" (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.694 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

III - Uma parte de terras de formato retangular com área de 2.450,00m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo o lote nº 06, situado nesta cidade de Victor Graeff, com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, com o lote nº 07 onde mede 70,00 metros; ao sul, com o lote nº 06, onde mede 70,00 metros; ao leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00 metros; e ao oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. "Existe, neste lote, quatro ângulos de 90°00'00" (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.695 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a fazer a Concessão de Uso de um Pavilhão Industrial Metálico, com paredes de tijolos, com aproximadamente 1.750,00m² de área construída, medindo 35,00 m x 50,00 m, edificado sobre os imóveis ora concedidos.

Art. 4º. O Termo de Concessão do Direito Real de Uso do Imóvel será lavrado e firmado nos exatos termos da minuta que segue em anexo e passa a ser parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS,
aos vinte dias no mês de novembro do ano de dois mil e treze.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

PROJETO DE LEI Nº _____.

REGIME ORDINÁRIO

Senhores Vereadores e Vereadora:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para que o Poder Legislativo Municipal autorize o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Direito real de Uso com a empresa WK ROTOMOLDAGEM.

Como é sabido pela maioria do Srs. Vereadores quando a atual administração assumiu os trabalhos junto ao Executivo Municipal encontrou a empresa WK ROTOMOLDAGEM já instalada junto ao Distrito Industrial do Município e em plena atividade.

Quando o Executivo foi revisar os contratos de Concessão dos terrenos do Distrito Industrial não encontrou nenhum documento alusivo a dita empresa, havendo somente o documento firmado com a empresa ÁQUAPLASTIC que não mais se encontrava no local.

Contatada a empresa WK ROTOMOLDAGEM esta informou que veio várias vezes falar com a anterior administração e que esta havia lhe autorizado a se instalar no local, fato este confirmado pelo ALVARÁ então emitido pelo município autorizando a empresa a iniciar suas atividades no local.

A situação ora posta não pode permanecer, uma vez que a empresa para se beneficiar dos incentivos do município deve assumir compromissos com a Administração e com os munícipes, o que se pretende fazer mediante a assinatura do Termo que segue em anexo, quando será regularizada uma situação na qual o município através de seus mandatários permitiu a instalação de uma empresa em seu próprios sem com ela firmar qualquer instrumento e sem a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Rural

Estas são Senhores Vereadores as considerações basilares que nos levam a apresentação do Projeto de Lei em tela, pelo qual solicitamos apoio unânime desta Casa.

Victor Graeff/RS, 20 de novembro de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal